



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 05 de agosto de 2025 – Edição 838 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela Velha/RS - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 1.166, de 10 de dezembro de 2014, e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção e financiamento de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com recursos financeiros oriundos do FMDCA.

1. **Objetivo geral:**

Disponibilizar recursos financeiros à entidades legalmente constituídas do Município de Estrela Velha, para manutenção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, em atividades sócio-educativas, esporte, cultura e lazer.

2. **Objetivo específico:**

Priorizar projetos que tenham por objetivo intervenções preventivas de situações de risco e vulnerabilidades sociais, principalmente ao abuso sexual e à drogradição infanto-juvenil.

3. **Público alvo:**

Crianças e adolescentes de 0 à 18 anos de idade incompletos.

4. **Estratégias de atendimento:**

- 4.1. Implementação e fortalecimento de ações protetivas para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;
- 4.2. Trabalho em rede e parcerias com instituições;
- 4.3. Ações integradas nas áreas da educação, saúde e desenvolvimento social;
- 4.4. Atividades de esporte, cultura e lazer;
- 4.5. Prevenção e atendimento a toda forma de violação de direitos;
- 4.6. Prevenção ao uso de drogas e entorpecentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 05 de agosto de 2025 – Edição 838 – Lei 1353/2019

5. Apresentação do projeto:

- 5.1. O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo anexo ao presente Edital (Anexo I), em folhas timbradas da entidade, com uma (01) via original e uma (01) cópia, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade não-governamental, ou pelo prefeito, quando de órgão público;
- 5.2. Cada entidade governamental ou não-governamental poderá encaminhar somente um projeto.
6. Documentos indispensáveis:
 - 6.1. Ofício ao COMDICA solicitando inscrição do projeto;
 - 6.2. Cópia do CNPJ da entidade.

7. Requisitos eliminatórios:

Os projetos encaminhados em desacordo com os itens 3, 5 e 6 serão eliminados, bem como aqueles entregues após o prazo previsto neste Edital.

8. Avaliação dos projetos:

- 8.1. Os projetos de acordo com os itens 3, 5 e 6 deste edital, serão avaliados por uma Comissão composta por Conselheiros do COMDICA que atribuirão nota de 0 a 10 a cada projeto, conforme critérios relacionados no item abaixo;
- 8.2. Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:
 - 8.2.1. Observância do Edital;
 - 8.2.2. Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - 8.2.3. Articulação do projeto com a rede de proteção e de atendimento (parcerias na execução);
 - 8.2.4. Mérito (intencionalidade do projeto);
 - 8.2.5. Relevância (importância do projeto perante a realidade local);
 - 8.2.6. Impacto social (transformações a que se propõe realizar);
 - 8.2.7. Previsão de continuidade do projeto;
 - 8.2.8. Viabilidade técnica e financeira;
 - 8.2.9. Recursos Humanos disponibilizados para execução do projeto;
 - 8.2.10. Coerência entre os vários itens do projeto.
- 8.3. Poderão ser escolhidos um ou mais projetos, conforme a disponibilização financeira orçada.

9. Dos Prazos:

- 9.1. Aprovação do edital em plenária do COMDICA: 29 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 05 de agosto de 2025 – Edição 838 – Lei 1353/2019

- 9.2. Publicação Oficial: 06 de agosto de 2025;
- 9.3. Prazo para entrega dos projetos ao COMDICA: 06 de agosto à de 15 agosto de 2025;
- 9.3.1 O envio dos projetos ao COMDICA deverá, impreterivelmente, acontecer até o dia 15 de agosto de 2025, entregue pessoalmente no CRAS Estrela Guia, Rua Giorgina Williges Billig, 66 – Estrela Velha-RS, no horário das 07;45m às 12h e das 13h15m às 17h.
- 9.4. Análise e aprovação pela comissão avaliadora e plenária do COMDICA: 16 de agosto de 2025.
- 9.5. Divulgação dos projetos aprovados: 18 de agosto de 2025.

10. Dos Recursos:

- 10.1 Os recursos, para contemplar os programas/projetos serão provenientes de destinação de benefícios fiscais de tributos, previstos em lei, e/ou doações de empresas e indivíduos, durante o exercício fiscal do ano de dois mil e vinte e três.;
- 10.2 O repasse do recurso às entidades acontecerá mediante apresentação da documentação exigida pela Secretaria Municipal de Administração;
- 10.3 O valor máximo por projeto fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando a cargo do COMDICA a deliberação acerca da destinação de recursos para cada projeto, podendo ser contemplados na íntegra ou parcialmente;
- 10.4 O recurso poderá ser destinado para pagamento de despesas com recursos humanos, material de consumo e/ou equipamentos.
- 10.5 É permitida a utilização dos recursos para obras de reforma e ampliação para adequação de acessibilidade.

11. Conveniamento dos projetos:

- 11.1. Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo o COMDICA oficial as entidades dos convênios firmados;
- 11.2. Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos programas/projetos, conforme instrução do Departamento de Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Estrela Velha. Estando em conformidade, a Administração Municipal buscará a respectiva autorização legislativa na Câmara Municipal de Vereadores para conveniar com as entidades selecionadas.

12. Prestação de contas:

- 12.1.1 Após a conclusão do Projeto a entidade deverá enviar relatório de sua execução, dirigido ao COMDICA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 05 de agosto de 2025 – Edição 838 – Lei 1353/2019

12.1.2 Caberá ao COMDICA monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiados com os recursos do FMDCA, seguindo critérios e meios próprios, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo fundo.

13. Disposições Gerais

13.1 Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da triagem;

13.2 Serão contemplados os projetos que obtiverem maior pontuação;

13.3 Serão considerados suplentes os projetos contemplados subsequentes aos aprovados, segundo o disposto no subitem 13.2;

13.4 Os projetos aprovados e os suplentes serão publicados oficialmente;

Estrela Velha, 05 de agosto de 2025.

Pauline F. Henkes

Presidente do COMDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 05 de agosto de 2025 – Edição 838 – Lei 1353/2019

MODELO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Responsável Técnico			CPF	
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Função	
Endereço				CEP
Home Page				
e-mail				
Município				
Representante Legal da Instituição				

2. NOME DO PROJETO

3. APRESENTAÇÃO (Máximo uma folha)

Apresentar dados gerais sobre o histórico da instituição/organização com destaque para o trabalho realizado, suas experiências e qualificações. Explicar de forma sintética a ideia geral do projeto, considerando a capacidade para realizar o projeto. Articular a relevância e pertinência da apresentação da proposta com as diretrizes e prioridades da instituição ou organização proponente.

4. JUSTIFICATIVA (Preencha com dados de sua realidade no máximo duas folhas)

- O porquê da realização do projeto.
- Descrição da situação - mostrar para que o projeto se destina em termos demográficos, de perfil, das formas de atendimento, das atividades oferecidas e sobre o que se pretende intervir de forma a justificar a necessidade da ação/serviço proposta no projeto.
- Destacar a demanda da população e os benefícios, diretos que o projeto trará a comunidade, bem como a disseminação e replicabilidade dos resultados para outras populações.
- Destacar qual o grau de participação local no planejamento e implantação do projeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 05 de agosto de 2025 – Edição 838 – Lei 1353/2019

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E PÚBLICO ALVO

De forma sintética definir em que consiste o projeto, seu público alvo (idade, sexo, grau de escolaridade, situação familiar, situação sócio-econômica), quantas pessoas serão atingidas - com a execução do projeto - direta e indiretamente e o local em que será realizada a ação.

6. OBJETIVO GERAL:

O que se deseja alcançar, descrevendo de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar para atingir o objetivo geral.

8. METODOLOGIA:

Descrever quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades, de forma detalhada, possibilitando o entendimento de como o projeto será executado, contemplando as interfaces, bem como de que forma se processará sua avaliação.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Apresentar o cronograma de desenvolvimento do projeto, indicando, mês a mês, o desenvolvimento das atividades.

Ex. cronograma de execução:

AÇÕES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	x	x	x			
		x	x	x	x	x
			X	X	X	x

10. PARCERIAS:

Identificar as parcerias e o papel de cada uma no projeto.

11. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Descrever o quanto o projeto está enquadrado em programas da instituição, de modo a assegurar a continuidade e sustentabilidade do mesmo.

12. RECURSOS:

Humanos (cargo, número de profissionais e carga horária – já existentes)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 05 de agosto de 2025 – Edição 838 – Lei 1353/2019

Materiais (relacionar os equipamentos existentes)
Financeiros (constar o valor total do projeto)

13. SUSTENTABILIDADE:

Como o projeto continuará, findado o recurso disponibilizado através do edital.

14. ORÇAMENTO

O orçamento deve deixar claro os mat. permanentes e de consumo a serem adquiridos:

Material de Consumo		Equipamento Permanente	
Discriminar	Valor	Discriminar	Valor
Total:			
Valor Total do Projeto:			

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Deve constar como será realizado o acompanhamento das atividades propostas no projeto, com qual periodicidade, quais os instrumentos, onde ficarão registrados as constatações e quem serão os envolvidos nesse processo.

Estrela Velha, ___ / _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Representante Técnico

Assinatura e carimbo do Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 05 de agosto de 2025 – Edição 838 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 69, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

Convocação para contratação temporária para a categoria funcional de Operador de Unidade de Britagem.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo simplificado e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocado candidato classificado em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

b) Categoria Funcional: **Operador de Unidade de Britagem** (Processo Seletivo Simplificado nº 4, de 2025, com a classificação final publicada pelo Edital nº 65, de 2025, autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 3 de junho de 2025):

1º Marcos Josué Trento

Art. 2º O candidato convocado no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia do certificado de reservista, para homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, ou certificado de dispensa de incorporação;
8. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
9. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
10. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 05 de agosto de 2025 – Edição 838 – Lei 1353/2019

11. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (4ª série do ensino fundamental);
12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
13. Cópia de comprovante de endereço;
14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal; e
19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”.

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estrela Velha, 5 de agosto de 2025.

GILMAR STEFFANELLO,
Prefeito Municipal, em exercício.